



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

LEI Nº 382, DE 05 DE AGOSTO DE 1.980

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Claraaval, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais e na forma da Lei,

A P R O V A

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$2.000,00-(Dois mil cruzeiros) destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3131.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132.00 - Outros serviços e encargos

03.01 - Despesas de Cartório..... 2.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica anulada, até o limite de Cr\$2.000,00 (Dois mil cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento em vigor:

05.00 - EDUCAÇÃO E SAÚDE

05.01 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3000.00 Despesas Correntes

3100.00 Despesas de Custeio

3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais

03.01 - Gratificação à Professora do MOBIL. 2.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor ~~na~~ na data de sua publicação.

Claraaval-MG, 05 de agosto de 1.980.-

JOAQUIM BORGES L. FREITAS  
Prefeito Municipal